



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 28/12/2013, Edição nº 3746

### LEI Nº 1.605/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.148,54 (Cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0006.0007 - DEVOLUÇÃO RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÕES DE VALORES		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	333,96
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2033- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CIS		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTIC.EM CONSORCIO PUBLICO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.840,37
3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	676,01
3.3.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.756,64
3.3.72.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	85,46
3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	36.456,10
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.148,54</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	13.778,40
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	8.151,02
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.364.0008.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.468,62
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.750,50
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.148,54</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
27 de Dezembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito